



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

DESPACHO

**De:** SEDAM-DGOVCLIMA

**Para:** SEDAM-CCI

**Processo n.º:** 0028.085075/2022-68

**Assunto:** Portal E-sic - Conselho Gestor e Câmaras Temáticas.

Senhora Coordenadora,

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção a solicitação apresentada por meio do Memorando n.º 276/2023 SEDAM-CCI (0043785648), venho por meio deste, apresentar respostas as informações solicitadas.

O Conselho Gestor, órgão diretivo e deliberativo do SGSA, composto por até 12 (doze) membros, com composição paritária entre órgãos de governo e organizações da sociedade civil, onde os órgãos do governo indicadas pelo governo, sendo 4 (quatro) instituições governamentais estaduais, sendo elas, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e 2 (duas) instituições representativas dos entes municipais, sendo elas, Associação Rondoniense dos Municípios - AROM e Associação Nacional dos Municípios e Meio Ambiente - ANAMMA, Seção Rondônia. As instituições representativas dos diferentes grupos da sociedade civil serão indicadas por seus pares, sendo elas, FAPERON representando entidade representativa de associação de classe; ECOPORÉ e KANINDÉ representando entidade dedicada à defesa ambiental, proteção das florestas e/ou promoção da sustentabilidade; AGIR – representando as comunidades indígenas; ASMOREX – representando associações ou cooperativas de pequenos agricultores, extrativistas ou comunidades quilombolas; por unanimidade dos presentes escolhida a UNIR – representando instituição de ensino e/ou pesquisa, escolhidas em deliberação, na 2ª Reunião Ordinária, entre os membros do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas, conforme [Ata](#).

Informo ainda que o conselho gestor se encontra em fase de implementação, seguindo rito administrativo para regulamentação por Decreto, após sua publicação, ficará a cargo de cada instituição membro, a indicação de um representante titular e suplente que a represente.

Por fim, indico o [ambiente eletrônico desta Diretoria de Governança Climática no site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental](#), onde é publicado de forma transparente todas as informações referentes a composição dos colegiados já instituídos, atas e outras informações relevantes, devidamente revisadas e aprovadas por seus membros, informo ainda que esta secretaria não possui a informação sobre o nível de formação acadêmica dos representantes das instituições membros dos colegiados solicitados, tendo em vista que a indicação e ato discricionário de cada instituição.

Aproveito oportunidade para renovar nossos votos de consideração e distinto apreço, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

**LETÍCIA PEREIRA DE ANDRADE**  
Diretora de Governança Climática - DGOVCLIMA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM  
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA PEREIRA DE ANDRADE, Diretor(a)**, em 29/11/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043865043** e o código CRC **F659E0FE**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0028.085075/2022-68

SEI nº 0043865043